

## **CONSULTORIA INTERNA: UMA FERRAMENTA DE APOIO À GOVERNANÇA**

AUTORA: CAP QCO OLGA BERNARDO VERPEL

### **1 INTRODUÇÃO**

O fenômeno consultoria interna governamental ainda é um assunto recente nos normativos brasileiros, mas que desponta com grande potencial de impacto no aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da gestão.

Em adequação às normas internacionais de auditoria interna, a CGU, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), publicou através da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, introduzindo o termo consultoria na definição de auditoria interna.

Por definição, a consultoria interna, ao lado da atividade de avaliação, passa a ser uma vertente dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores internos, sendo uma atividade de aconselhamento voltada para adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da organização (IIA BRASIL, 2022).

O Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx), Unidade Setorial da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (CISSET/MD), buscou o alinhamento com a nova visão de auditoria interna e emitiu a Nota Técnica de Controle Interno nº 01/2021, dispondo sobre o serviço de consultoria interna governamental no âmbito da Força Terrestre.

Importante contextualizar que o CCIEEx é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Exército (SisCIEEx), o qual conta com o apoio de doze Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) na realização das atividades de auditoria interna nas 657 Organizações Militares (OM) distribuídas no território nacional, fato que confere maior capilaridade ao desenvolvimento das atividades de controle interno.

A Nota Técnica nº 01/2021 trata dos objetivos do serviço de consultoria, dos motivos para solicitação, dos tipos de serviços consultivos, dos temas para prestação desses serviços, das etapas da consultoria, dos prazos, da composição da equipe encarregada, da composição e organização dos processos, bem como das competências do CCIEEx, dos CGCFEx, da Unidade Auditada (consulente) e do Chefe da equipe encarregada pela Consultoria.

### **2 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONSULTIVOS**

Os serviços de consultoria têm por objeto processos relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, especificamente no Exército, devem ser relacionados aos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes no Plano Estratégico do Exército (PEEx), ou outro que o substitua ou, ainda, relacionados ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), sendo que outros assuntos serão submetidos à apreciação do CCIEEx.

No campo das Unidades Gestoras Apoiadas (UGA), a competência para solicitar consultoria interna cabe ao Dirigente Máximo, o qual submeterá a proposta ao CGCFEx apoiador e a autorização para execução do trabalho ficará a cargo do CCIEEx. Entretanto, a própria Unidade de Auditoria Interna (UAIG) pode verificar a

necessidade de consultoria, com base em trabalhos de avaliação de riscos, e propor à UGA a atividade consultiva.

As etapas do serviço de consultoria, sejam elas, planejamento, execução, comunicação de resultados e monitoramento, são acordadas e discutidas com a Unidade consulente antes do início da atividade, e variarão de acordo com o tipo de consultoria a ser aplicado.

### 3 TIPOS DE CONSULTORIA

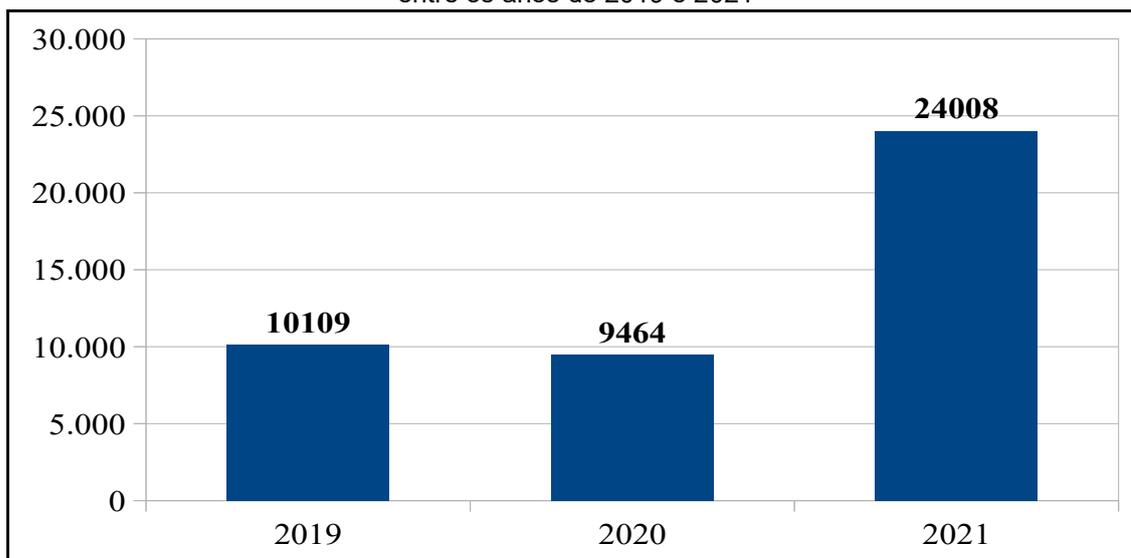
São três os tipos de consultoria propostos na Nota Técnica nº 01/2021, o assessoramento, treinamento e facilitação. Cada tipo possui características próprias e pode ser utilizado de forma individual ou em conjunto, a melhor composição será avaliada pelo CCIEx/CGCFEx de acordo com as especificidades do trabalho.

O treinamento consiste em repassar conhecimentos do auditor ao agente apoiado, buscando capacitá-lo, o que pode ser feito por meio de oficinas, palestras, dentre outros. Já a facilitação ocorre quando auditores estabelecem discussões com o consulente, como reuniões. E por fim, o assessoramento ou aconselhamento, que é o tipo mais próximo de um trabalho de auditoria de avaliação, haja vista tratar de assuntos mais complexos que requerem mais tempo para planejar e executar.

Em todos os três tipos, o auditor deve abster-se de assumir responsabilidades da gestão. Diferente da função de assessoria jurídica, o auditor não emite opinião sobre o caso concreto (SANT'ANNA, 2021), não emite parecer e não autoriza atos e fatos administrativos, mas assessora para que a gestão, diante do seu poder discricionário, adote a melhor decisão.

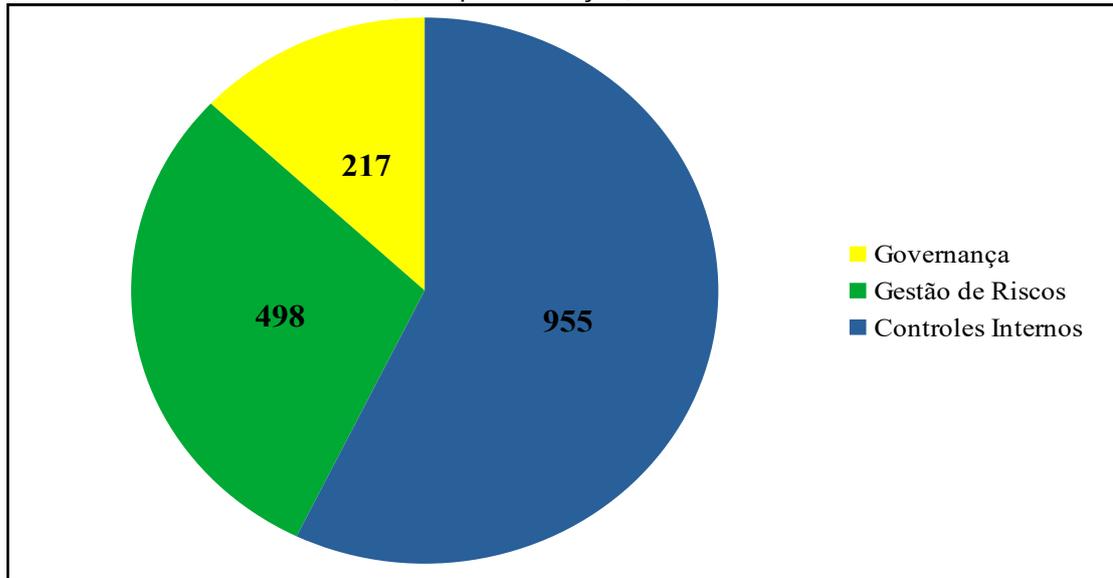
Apesar da recente regulamentação dos trabalhos consultivos, o CCIEx e os doze CGCFEx já contabilizam trabalhos dessa natureza, conforme resultados apresentados nos Gráficos 1 e 2.

Gráfico 1-Total de agentes da administração capacitados por meio de Consultoria de Treinamento entre os anos de 2019 e 2021



Fonte: A autora, 2022.

Gráfico 2 – Total de Consultorias, do tipo Facilitação, realizadas entre os anos de 2019 e 2021



Fonte: A autora, 2022.

As informações constantes dos gráficos foram compiladas dos “Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna” (RAINT), referentes ao ano de 2019, 2020 e 2021 (CCIEEx, 2022).

Considerando os três anos, o SisCIEx capacitou 43.581 agentes da administração por meio de cursos, estágios, congressos e simpósios. Ademais, participou de 1.670 atividades de facilitação de discussões com as UGA em prol de apoiar o gestor militar no cumprimento dos objetivos estratégicos organizacionais.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços consultivos alinham a experiência e a capacidade técnica dos auditores internos aos pontos da gestão passíveis de melhorias para fortalecer a governança, gestão de riscos e controles internos da gestão, sem que para isso o auditor tenha que comprometer a independência e a objetividade inerentes a sua função.

A consultoria interna governamental vai ao encontro da mudança de paradigma da auditoria interna, se antes a auditoria direcionava para os trabalhos de conformidade com normativos, hoje o grande propósito da auditoria interna é contribuir para que as organizações atinjam seus objetivos e melhorem o seu desempenho.

Nessa nova tendência, o SisCIEx tem atuado de forma mais próxima e humanizada junto à Unidade Auditada, apresentando resultados com maior eficiência, eficácia e efetividade no trato dos recursos públicos, bem como reforça o prestígio da Força junto à sociedade.

Assim, o Serviço de Consultoria Interna se apresenta como uma promissora ferramenta de governança, que contribui com a gestão das UGA na melhoria da qualidade dos processos de trabalho, agregando valor em proveito das metas para o atingimento dos objetivos estratégicos, prestando relevante suporte nas tomadas de decisão em todos os níveis, e proporcionando à Instituição Exército Brasileiro as melhores condições para gerir recursos, gerando maior poder de combate.

## 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 jun. 2017. Seção 1, p. 50. 2017.

BRASIL. Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2017. Seção 1, p. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-166. 2017.

BRASIL. Centro de Controle Interno do Exército. Nota Técnica de Controle Interno nº 01/2021, de 14 de dezembro de 2021. Auditoria Interna Governamental – Serviço de Consultoria. Disponível em: <[https://www.12cgcfx.eb.mil.br/images/2secao/2021/Nota\\_Tcnica\\_01-2021\\_-\\_Servio\\_de\\_Consultoria.pdf](https://www.12cgcfx.eb.mil.br/images/2secao/2021/Nota_Tcnica_01-2021_-_Servio_de_Consultoria.pdf)>. Acesso em: 3 maio 2022. 2021.

CCIEEx, Centro de Controle Interno do Exército. *Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna*. Disponível em: <<http://http://www.cciex.eb.mil.br/index.php/en/raint-2019>>. Acesso em: 27 jul. 2022.

IIA BRASIL, Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna (normas). São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/livreto-ippf-vs-ippf-00000010-01102019105200.pdf>> Acesso em: 28 jun. 2022.

IIA BRASIL, Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Definição de Auditoria Interna. Disponível em: <Definição de Auditoria Interna (iiabrasil.org.br)>. Acesso em: 27 jun. 2022.

SANT'ANNA, Diocesio. *Consultoria em auditoria governamental: o que é – para que serve – como fazer*. Belo Horizonte: Fórum, 2021.